



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 366/02,

DE 15 DE JULHO DE 2002.

*Denomina rua que indica e adota
outras providências.*

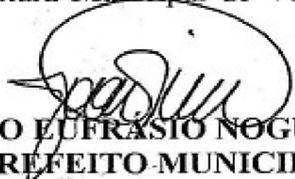
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Raimundo Jucá de Oliveira, a rua que fica perpendicular à Avenida Lúcia Correia e paralela à rua Manoel de Sousa Senhor (Senhor Orelha), localizada no bairro Grossos, Várzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 15 de julho de 2002.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL